



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 15/2025 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 091/2025–BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia à Sra. **CARMEN MARTINS MARAGNI**, qualificada com Registro de Identidade e CPF inseridos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu esposo, Sr. **RICARDO AUGUSTO LESSA MARAGNI**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, inativo, proc. adm. nº 019/06 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, II, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até 10/03/2025, data do óbito.

Bertioga, 13/03/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária